

DILSE KLEIN BICIGO, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1080.09, de 03 de dezembro de 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2009, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município de 2009, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, com a seguinte discriminação:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Proj/Atividade: 04122000212.002 - Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Gabinete

Elem. Despesa: 18/3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Proj/Atividade: 04122000212.002 - Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Gabinete

Elem. Despesa: 489/3.1.30.13.40.0000 - Encargos de Pessoal Requisitados de outros entes - R\$ 2.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 04122000212.002 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ.
Gabinete
Elem. Despesa: 19/3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - R\$ 3.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 04122000212.002 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ.
Gabinete
Elem. Despesa: 23/3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita -
R\$ 1.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 04122000212.002 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ.
Gabinete
Elem. Despesa: 271/3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria - R\$
1.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 04122000212.002 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ.
Gabinete
Elem. Despesa: 25/3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
- R\$ 3.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2009.

Dilse Klein Bicigo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Marina Schmitt
Assessora Especial de Gabinete